



PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP004/19.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria n° 028/2019 de 01 de fevereiro de 2019*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) JULIANA LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Andreia Ingrid Loiola Barros e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados pela *029/2019 de 01 de fevereiro de 2019*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 25 DE ABRIL DE 2019,

ÀS 09:00 HORAS,

Sala de licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência, após emissão da ordem de compra e a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão desta ordem de compra.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das 09:00 HORAS, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/19.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/19.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por a es, acompanhado da ata da assembleia que elegeru seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscri o do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exerc cio.
- d) Certificado de Condi o de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRI O NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante.

- a) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o Negativa de D bitos relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB n  1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual;
- c) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o - FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade de Situa o - CRS e;

6.2.3-Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT, por imposi o legal da Lei n  12.440/11.

6.2.4-Declara o expressa de que atende ao disposto no art. 7 , inciso XXXIII da Constitui o Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICA O T CNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade T cnica, fornecido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licita o.

- a) Em havendo d vida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poder o promover dilig ncia junto   emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade T cnica em quest o, e:

I – Constatada a veracidade, ser  confirmada a habilita o da licitante;

II – Constatada a n o veracidade, a licitante ser  inabilitada, sendo o fato encaminhado   Procuradoria Geral do Munic pio para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as san es administrativas cab veis, conforme a legisla o vigente.

6.4-QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certid o negativa de fal ncia expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justi a Ordin ria;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2019, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato

superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a)praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b)demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c)sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

INFRAESTRUTURA	0701.04.122.1509.2.032
GABINETE	0201.04.122.0415.2.002
AGRIC. E PECUÁRIA	0801.20.122.2012.2.036
SAÚDE – SECRETARIA	0401.10.122.1010.2.007
SAÚDE – PSF	0401.10.301.1001.2.009
SAÚDE – HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
EDUCAÇÃO – FME	0501.12.122.1217.2.014

EDUCAÇÃO - FUNDEB	0503.12.361.1218.2.023
ASSISTÊNCIA - SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.029
ASSISTÊNCIA - CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE	1301.08.244.0811.2.054
ASSISTÊNCIA - CREAS	1301.08.244.0812.2.055
ASSISTÊNCIA - IGD-BF	1301.08.244.0810.2.050
CITRAN	1501.04.122.0408.2.058

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.39 (Material para manutenção de veículos)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

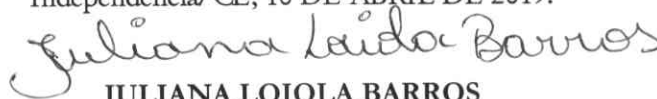
20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 10 DE ABRIL DE 2019.



JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01 - FIAT FIORINO GRARD AMB 1.4 2018/2019 - SAÚDE (MAC-2.011)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	
1	Amortecedor traseiro	Unid	8	309,17	2.473,36
2	Amortecedor dianteiro	Unid	8	309,17	2.473,36
3	Alavanca de cambio	Unid	6	441,67	2.650,02
4	Base da caixa de macha	Unid	4	159,00	636,00
5	Base do motor	Unid	6	106,00	636,00
6	Batedor de suspensão	Unid	6	39,75	238,50
7	Bomba d'água	Unid	3	159,00	477,00
8	Borracha estabilizador	Unid	8	8,83	70,64
9	Braço direção	Unid	3	77,73	233,19
10	Buzina	Unid	3	88,33	264,99
11	Bandeja de suspensão	Unid	3	242,92	728,76
12	Cabo acelerador	Unid	3	132,50	397,50
13	Cabo velocímetro	Unid	3	106,00	318,00
14	Catraca arranco	Unid	3	141,33	423,99
15	Chave luz universal	Unid	3	397,50	1.192,50
16	Cilindro mestre freio	Unid	2	203,17	406,34
17	Cilindro roda	Unid	5	77,73	388,65
18	Colmeia	Unid	3	220,83	662,49
19	Correia alternador	Unid	3	70,67	212,01
20	Coxim sapata suspensão	Unid	4	79,50	318,00
21	Cubo de roda	Unid	4	353,33	1.413,32
22	Disco de freio	Unid	3	88,33	264,99
23	Filtro combustível	Unid	6	17,67	106,02
24	Farol dianteiro	Unid	2	485,83	971,66
25	Farol traseiro	Unid	2	397,50	795,00
26	Filtro lubrificante PSL 55	Unid	4	17,67	70,68
27	Fusível de encaixe	Unid	4	0,88	3,52
28	Filtro lubrificante PSL 69	Unid	4	22,08	88,32
29	Filtro lubrificante PSL 47	Unid	4	22,08	88,32
30	Garfo de cambio	Unid	2	132,50	265,00
31	Induzido arranco	Unid	2	159,00	318,00
32	Janta homocinética	Unid	2	220,83	441,66
33	Kit embreagem	kit	3	318,00	954,00
34	Lâmpada 1 polo gd	Unid	6	3,09	18,54
35	Lâmpada 2 polos desigual	Unid	6	3,09	18,54
36	Lâmpada farol	Unid	3	17,67	53,01
37	Lâmpada farol milha	Unid	3	30,92	92,76
38	Kit lona de freio	kit	6	88,33	529,98
39	Mang. Radiador	Unid	3	141,33	423,99
40	Mangote filtro ar	Unid	2	159,00	318,00





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



41	Mangueira freio	Unid	4	26,50	106,00
42	Parafuso de fixação de roda	Unid	15	13,25	198,75
43	Kit pastilha de freio	Kit	6	88,33	529,98
44	Para-choque traseiro	Unid	1	309,17	309,17
45	Para-choque dianteiro	Unid	1	485,83	485,83
46	Pivô suspensão	Unid	6	70,67	424,02
47	Radiador	Unid	3	397,50	1.192,50
48	Retrovisor lado Esquerdo x direito	Unid	3	220,83	662,49
49	Regulador voltagem elet.710	Unid	6	176,67	1.060,02
50	Regulagem freio	Unid	6	26,50	159,00
51	Rele pisca 3 pinos	Unid	6	26,50	159,00
52	Retentor roda	Unid	8	13,25	106,00
53	Rolamento roda dianteiro	Unid	6	88,33	529,98
54	Rolamento roda traseiro	Unid	6	220,83	1.324,98
55	Borrachas de fixação da descarga	Unid	8	97,17	777,36
56	Conjunto de descarga completa	Unid	3	79,50	238,50
57	Tambor de freio	Unid	3	4,42	13,26
58	Terminal de direção	Unid	6	971,67	5.830,02
59	Trinco porta	Unid	6	53,00	318,00
60	Vedador escapamento	Unid	5	8,83	44,15
				-	36.905,62
LOTE 02 - RENAULT SANDERO EXP 16 - 2011/2012 - SAÚDE (PAB 2.009)				-	-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	219,31	438,62
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	318,70	637,40
3	Alavanca de cambio	Unid	1	189,63	189,63
4	Base da caixa de macha	Unid	4	94,81	379,24
5	Base do motor	Unid	4	254,73	1.018,92
6	Batedor de suspensão	Unid	6	49,11	294,66
7	Bomba d'água	Unid	2	185,04	370,08
8	Borracha estabilizador	Unid	8	27,41	219,28
9	Braço direção	Unid	2	65,11	130,22
10	Buzina	Unid	1	54,83	54,83
11	Bandeja de suspensão	Unid	4	225,03	900,12
12	Cabo acelerador	Unid	2	41,14	82,28
13	Cabo velocímetro	Unid	2	51,40	102,80
14	Catraca arranco	Unid	1	70,82	70,82
15	Chave luz universal	Unid	2	135,93	271,86
16	Cilindro mestre freio	Unid	1	138,22	138,22
17	Cilindro roda	Unid	4	79,96	319,84
18	Colmeia	Unid	1	322,11	322,11
19	Correia alternador	Unid	2	43,41	86,82
20	Coxim sapata suspensão	Unid	3	60,53	181,59
21	Cubo de roda	Unid	2	275,28	550,56
22	Disco de freio	Unid	2	63,97	127,94
23	Filtro combustível	Unid	3	27,41	82,23

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



24	Farol dianteiro	Unid	2	569,99	1.139,98
25	Farol traseiro	Unid	2	576,84	1.153,68
26	Filtro lubrificante PSL 55	Unid	4	23,99	95,96
27	Fusível de encaixe	Unid	6	1,15	6,90
28	Filtro lubrificante PSL 69	Unid	4	22,84	91,36
29	Filtro lubrificante PSL 47	Unid	4	26,27	105,08
30	Garfo de cambio	Unid	2	148,49	296,98
31	Induzido arranco	Unid	2	274,14	548,28
32	Junta homocinética	Unid	2	235,30	470,60
33	Kit embreagem	kit	2	437,48	874,96
34	Lâmpada 1 polo gd	Unid	10	5,72	57,20
35	Lâmpada 2 polos desigual	Unid	8	5,72	45,76
36	Lâmpada farol	Unid	2	23,98	47,96
37	Lâmpada farol milha	Unid	2	21,70	43,40
38	Kit lona de freio	kit	4	60,53	242,12
39	Mang. Radiador	Unid	1	92,52	92,52
40	Mangote filtro ar	Unid	1	135,93	135,93
41	Mangueira freio	Unid	4	20,56	82,24
42	Parafuso de fixação de roda	Unid	8	11,42	91,36
43	Kit pastilha de freio	Kit	4	94,81	379,24
44	Para-choque traseiro	Unid	1	1.166,33	1.166,33
45	Para-choque dianteiro	Unid	1	957,16	957,16
46	Pivô suspensão	Unid	4	77,58	310,32
47	Radiador	Unid	2	352,43	704,86
48	Retrovisor lado Esquerdo x direito	Unid	2	221,86	443,72
49	Regulador voltagem elet.710	Unid	2	132,56	265,12
50	Regulagem freio	Unid	2	31,98	63,96
51	Rele pisca 3 pinos	Unid	2	14,84	29,68
52	Retentor roda	Unid	3	15,98	47,94
53	Rolamento roda dianteiro	Unid	2	97,10	194,20
54	Rolamento roda traseiro	Unid	2	71,96	143,92
55	Borrachas de fixação da descarga	Unid	2	9,14	18,28
56	Conjunto de descarga completa	Unid	2	764,46	1.528,92
57	Tambor de freio	Unid	2	117,64	235,28
58	Trinco porta	Unid	2	107,36	214,72
59	Vedador escapamento	Unid	2	5,72	11,44
				-	19.307,43
LOTE 03 - TOYOTA ETYOS HB/XS - 2014 - SAÚDE (SEC 2.007)				-	-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	259,83	519,66
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	257,80	515,60
3	Alavanca de cambio	Unid	1	254,16	254,16
4	Base da caixa de macha	Unid	2	141,83	283,66
5	Base do motor	Unid	4	111,20	444,80
6	Batedor de suspensão	Unid	6	74,88	449,28
7	Bomba d'água	Unid	2	317,70	635,40

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



8	Borracha estabilizador	Unid	3	37,44	112,32
9	Braço direção	Unid	2	78,24	156,48
10	Buzina	Unid	1	62,41	62,41
11	Bandeja de suspensão	Unid	3	161,11	483,33
12	Cabo acelerador	Unid	2	142,97	285,94
13	Cabo velocímetro	Unid	2	138,43	276,86
14	67TCatraca arranco	Unid	1	127,09	127,09
15	Chave luz universal	Unid	1	566,21	566,21
16	Cilindro mestre freio	Unid	2	785,14	1.570,28
17	Cilindro roda	Unid	4	121,41	485,64
18	Colmeia	Unid	2	760,22	1.520,44
19	Correia alternador	Unid	4	68,08	272,32
20	Coxim sapata suspensão	Unid	6	78,29	469,74
21	Cubo de roda	Unid	6	481,08	2.886,48
22	Disco de freio	Unid	2	133,89	267,78
23	Filtro combustível	Unid	4	30,65	122,60
24	Farol dianteiro	Unid	2	727,32	1.454,64
25	Farol traseiro	Unid	2	534,48	1.068,96
26	Filtro lubrificante PSL 55	Unid	4	23,84	95,36
27	Fusível de encaixe	Unid	10	1,15	11,50
28	Filtro lubrificante PSL 69	Unid	4	24,95	99,80
29	Filtro lubrificante PSL 47	Unid	4	25,75	103,00
30	Garfo de cambio	Unid	2	214,25	428,50
31	Induzido arranco	Unid	1	406,94	406,94
32	Janta homocinética	Unid	2	678,25	1.356,50
33	Kit embreagem	kit	2	654,16	1.308,32
34	Lâmpada 1 polo gd	Unid	10	5,58	55,80
35	Lâmpada 2 polos desigual	Unid	8	5,58	44,64
36	Lâmpada farol	Unid	4	29,21	116,84
37	Lâmpada farol milha	Unid	2	27,89	55,78
38	Kit lona de freio	kit	4	125,89	503,56
39	Mang. Radiador	Unid	1	147,06	147,06
40	Mangote filtro ar	Unid	1	191,43	191,43
41	Mangueira freio	Unid	4	43,12	172,48
42	Parafuso de fixação de roda	Unid	5	23,84	119,20
43	Kit pastilha de freio	Kit	3	142,97	428,91
44	Para-choque traseiro	Unid	1	878,55	878,55
45	Para-choque dianteiro	Unid	1	753,05	753,05
46	Pivô suspensão	Unid	4	103,96	415,84
47	Radiador	Unid	2	760,66	1.521,32
48	Retrovisor lado Esquerdo x direito	Unid	2	253,55	507,10
49	Regulador voltagem elet.710	Unid	4	169,88	679,52
50	Regulagem freio	Unid	6	135,65	813,90
51	Rele pisca 3 pinos	Unid	4	38,55	154,20
52	Retentor roda	Unid	6	44,26	265,56
53	Borrachas de fixação da descarga	Unid	5	9,07	45,35

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



54	Conjunto de descarga completa	Unid	2	713,74	1.427,48
55	Rolamento roda dianteira	Unid	4	295,39	1.181,56
56	Rolamento roda traseira	Unid	4	291,61	1.166,44
57	Tambor freio	Unid	2	148,65	297,30
58	Terminal dire�o	Unid	4	153,18	612,72
59	Trinco porta	Unid	2	76,03	152,06
60	Vedador escapamento	Unid	2	15,89	31,78
				-	31.841,43
LOTE 04 - GM MONTANA MODIFICADA AB1 - 2014 - SAUDE (MAC 2.011)				-	-
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QTD	M�DIA	VR. TOTAL
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	357,51	715,02
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	253,55	507,10
3	Alavanca cambio	Unid	4	150,92	603,68
4	Base caixa de macha	Unid	1	142,66	142,66
5	Base motor	Unid	2	149,74	299,48
6	Batedor suspens�o	Unid	2	68,38	136,76
7	Bomba d'�gua	Unid	2	193,35	386,70
8	Borracha estabilizador	Unid	4	15,32	61,28
9	Bra�o dire�o	Unid	2	76,64	153,28
10	Buzina	Unid	2	53,50	107,00
11	Bandeja de suspens�o	Unid	4	246,42	985,68
12	Cabo acelerador	Unid	4	30,66	122,64
13	Cabo veloc�metro	Unid	4	38,90	155,60
14	Catraca arranco	Unid	6	68,38	410,28
15	Chave luz universal	Unid	4	57,77	231,08
16	Cilindro mestre freio	Unid	4	150,92	603,68
17	Cilindro roda	Unid	4	63,66	254,64
18	Colmeia	Unid	4	329,62	1.318,48
19	Correia alternador	Unid	6	74,27	445,62
20	Coxim bandeja suspens�o	Unid	6	60,13	360,78
21	Cubo de roda dianteiro	Unid	4	101,40	405,60
22	Cubo de roda traseiro	Unid	4	183,93	735,72
23	Disco de freio	Unid	6	71,92	431,52
24	Filtro combust�vel	Unid	8	20,03	160,24
25	Farol dianteiro	Unid	4	610,73	2.442,92
26	Filtro lubrificante PSL 55	Unid	2	20,03	40,06
27	Fus�vel encaixe	Unid	5	3,57	17,85
28	Filtro lubrificante PSL 69	Unid	8	20,03	160,24
29	Filtro lubrificante PSL 47	Unid	8	21,22	169,76
30	Garfo de cambio	Unid	4	116,71	466,84
31	Induzido arranco	Unid	4	227,54	910,16
32	Junta homocin�tica	Kit	8	226,37	1.810,96
33	Kit embreagem	Unid	4	439,77	1.759,08
34	L�mpada 1 polo gd	Unid	12	5,90	70,80
35	L�mpada 2 polos desiguais	Unid	12	5,90	70,80

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

36	Lâmpada farol	Unid	8	23,58	188,64
37	Lâmpada farol de milha	Unid	4	28,33	113,32
38	Lanterna traseira	Unid	2	278,52	557,04
39	Kit lona de freio	Kit	2	58,95	117,90
40	Mang. Radiador	Unid	2	37,72	75,44
41	Mangote freio	Unid	4	45,98	183,92
42	Mangueria freio	Unid	8	22,40	179,20
43	Parafuso fixação de roda	Unid	5	11,79	58,95
44	Kit pastilha freio	Kit	2	88,34	176,68
45	Para-choque traseiro	Unid	1	722,73	722,73
46	Para-choque dianteiro	Unid	1	726,37	726,37
47	Pivô suspensão	Unid	2	91,28	182,56
48	Radiador	Unid	4	357,44	1.429,76
49	Retrovisor lado esquerdo X direito	Unid	4	235,80	943,20
50	Regulador de voltagem elet.710	Unid	8	117,90	943,20
51	Regulagem freio	Unid	2	16,50	33,00
52	Rele pisca 3 pinos	Unid	6	15,32	91,92
53	Retentor roda	Unid	5	15,32	76,60
54	Rolamento roda dianteiro	Unid	3	106,11	318,33
55	Rolamento roda traseiro	Unid	3	61,30	183,90
56	Tambor freio	Unid	4	130,58	522,32
57	Terminal direção	Unid	6	84,89	509,34
58	Trinco porta	Unid	4	36,64	146,56
59	Borrachas de fixação do sistema de descarga	Unid	3	5,90	17,70
60	Conjunto de descarga completa	Unid	2	542,60	1.085,20
61	Vedador escapamento	Unid	4	8,26	33,04
				-	27.270,81
LOTE 05 - I/M. BENS 415CDI SPRINTER M - 2014 - SAÚDE (SEC 2.007)					
				-	-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VR. TOTAL
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	757,90	1.515,80
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	699,34	1.398,68
3	Alavanca de cambio	Unid	2	287,08	574,16
4	Base caixa de macha	Unid	4	206,70	826,80
5	Base motor	Unid	4	206,70	826,80
6	Bomba d'água	Unid	2	631,58	1.263,16
7	Bomba transferência	Unid	4	1.492,83	5.971,32
8	Borracha estabilizador	Unid	2	17,23	34,46
9	Braço direção	Unid	2	574,17	1.148,34
10	Bucha mola	Unid	3	45,93	137,79
11	Bandeja de suspensão	Unid	4	436,37	1.745,48
12	Cabo acelerador	Unid	2	68,90	137,80
13	Cabo velocímetro	Unid	2	80,38	160,76
14	Catraca arranco	Unid	2	339,09	678,18
15	Chave magnética 24v/volare	Unid	2	402,25	804,50
16	Cilindro auxiliar embreagem	Unid	2	402,25	804,50



17	Cilindro mestre embreagem	Unid	4	436,37	1.745,48
18	Cilindro mestre freio	Unid	4	401,92	1.607,68
19	Cilindro roda	Unid	4	172,25	689,00
20	Colmeia	Unid	2	1.370,38	2.740,76
21	Correia alternador	Unid	2	172,25	344,50
22	Cotovelo macho 12x3/8	Unid	2	11,48	22,96
23	Cruzeta transmissão	Unid	2	172,25	344,50
24	Cubo roda	Unid	4	918,67	3.674,68
25	Disco freio	Unid	2	321,53	643,06
26	Embuchamento	Unid	4	227,46	909,84
27	Filtro ar ASR-3003	Unid	4	91,87	367,48
28	Filtro ar radial	Unid	3	114,83	344,49
29	Filtro ar secundário	Unid	2	81,53	163,06
30	filtro ar secundário ASR	Unid	2	86,79	173,58
31	Filtro combustível PSC 353	Unid	4	91,87	367,48
32	Filtro combustível PSC 491	Unid	4	68,90	275,60
33	Filtro combustível PSD 980	Unid	6	109,09	654,54
34	Filtro lubrificante	Unid	6	74,64	447,84
35	Filtro separador d'água	Unid	2	112,54	225,08
36	Garfo cambio	Unid	4	114,83	459,32
37	Induzido branco	Unid	2	516,75	1.033,50
38	Kit embreagem	Kit	2	4.593,33	9.186,66
39	Kit motor	Kit	4	1.722,50	6.890,00
40	Kit conjunto planetária diferencial	Unid	4	1.722,50	6.890,00
41	Lâmpada 1 polo gd	Unid	2	4,59	9,18
42	Lâmpada 2 polos desiguais	Unid	14	4,59	64,26
43	Lâmpada farol h7	Unid	14	28,71	401,94
44	Lanterna traseira	Unid	4	123,21	492,84
45	Kit lona de freio	Kit	2	229,67	459,34
46	Luva pivô	Unid	2	401,92	803,84
47	Luva transmissão	Unid	2	574,17	1.148,34
48	Mangueira freio	Unid	2	57,42	114,84
49	Mangote filtro ar	Unid	6	574,17	3.445,02
50	Mangueiro nylon 1/2	Unid	2	14,93	29,86
51	Mangueira radiador	Unid	2	114,83	229,66
52	Mola 1° traseira	Unid	4	229,67	918,68
53	Mola 2° traseira	Unid	3	229,67	689,01
54	Mola 3° traseira	Unid	3	163,77	491,31
55	Mola 6° traseira	Unid	3	126,32	378,96
56	Mola 7° traseira	Unid	3	114,83	344,49
57	Palheta limp. parabrisa	Unid	3	57,42	172,26
58	Parafuso 3/8x2 ferro	Unid	2	5,74	11,48
59	Parafuso centro 12/7 dt	Unid	10	8,04	80,40
60	Parafuso de fixação roda	Unid	10	14,75	147,50
61	Kit pastilha de freio	Unid	3	172,25	516,75
62	Pivô suspensão	Unid	3	126,32	378,96

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



63	Ponteira transmissão	Unid	3	172,25	516,75
64	Porca redutor cuíca	Unid	4	11,48	45,92
65	Radiador	Unid	1	1.492,83	1.492,83
66	Para-brisa traseiro	Unid	1	1.005,33	1.005,33
67	Para-brisa dianteiro	Unid	1	1.090,09	1.090,09
68	Para-choque traseiro	Unid	1	918,67	918,67
69	Para-choque dianteiro	Unid	1	919,35	919,35
70	Regulador voltagem elet.710	Unid	2	344,50	689,00
71	Regulagem de freio	Unid	3	120,73	362,19
72	Reparo caixa direção	Unid	2	344,50	689,00
73	Retentor roda	Unid	5	76,57	382,85
74	Borracha de fixação da descarga	Unid	5	20,91	104,55
75	Conjunto da descarga	Unid	2	780,75	1.561,50
76	Retrovisor lado esquerdo X direito	Unid	2	718,12	1.436,24
77	Rolamento centro médio	Unid	3	300,25	900,75
78	Rolamento roda dianteiro	Unid	5	540,06	2.700,30
79	Rolamento roda traseiro	Unid	5	544,00	2.720,00
80	Tambor freio	Unid	2	229,67	459,34
81	Terminal direção	Unid	3	126,32	378,96
82	Valvular ar (freio a ar)	Unid	2	516,75	1.033,50
83	Válvula protetora 4 circuitos	Unid	4	264,12	1.056,48
84	Válvula do motor	Unid	5	172,25	861,25
				-	90.883,39
LOTE 06 - FIAT UNO MILE FIRE FLEX - 2013 - SAÚDE (SEC 2.007)					-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VR. TOTAL
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	237,35	474,70
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	308,06	616,12
3	Alavanca cambio	Unid	1	145,75	145,75
4	Base caixa de macha	Unid	1	83,07	83,07
5	Base motor	Unid	2	106,91	213,82
6	Batedor suspensão	Unid	4	43,07	172,28
7	Bamba d'água	Unid	1	156,13	156,13
8	Borracha estabilizador	Unid	3	13,85	41,55
9	Braço direção	Unid	2	67,68	135,36
10	Buzina	Unid	1	55,38	55,38
11	Bandeja de suspensão	Unid	2	135,36	270,72
12	Cabo acelerador	Unid	2	33,83	67,66
13	Cabo velocímetro	Unid	2	30,00	60,00
14	Catraca arranco	Unid	1	58,46	58,46
15	Chave luz universal	Unid	2	149,99	299,98
16	Cilindro mestre freio	Unid	2	137,67	275,34
17	Cilindro roda	Unid	2	58,46	116,92
18	Colmeia	Unid	1	196,51	196,51
19	Correia alternador	Unid	2	45,37	90,74
20	Coxim sapata suspensão	Unid	4	46,29	185,16
21	Cubo de roda	Unid	2	172,93	345,86

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



22	Disco freio	Unid	2	88,84	177,68
23	Filtro combustível	Unid	2	19,23	38,46
24	Farol dianteiro	Unid	2	524,75	1.049,50
25	Farol traseiro	Unid	2	211,16	422,32
26	Filtro combustível PSL 55	Unid	3	21,36	64,08
27	Fusível encaixe	Unid	5	81,34	406,70
28	Filtro combustível PSL 69	Unid	3	19,80	59,40
29	Filtro combustível PSL 47	Unid	3	19,99	59,97
30	Garfo de cambio	Unid	2	140,78	281,56
31	Induzido arranco	Unid	1	251,02	251,02
32	Junta homocinética	Unid	2	234,54	469,08
33	Kit embreagem	kit	2	346,09	692,18
34	Lâmpada 1 polo gd	Unid	6	4,42	26,52
35	Lâmpada 2 polos desiguais	Unid	6	4,42	26,52
36	Lâmpada farol	Unid	2	16,93	33,86
37	Lâmpada farol de milha	Unid	2	22,29	44,58
38	Kit lona de freio	kit	4	49,22	196,88
39	Mang.radiador	Unid	2	91,91	183,82
40	Mangote filtro ar	Unid	2	115,36	230,72
41	Mangueira freio	Unid	4	23,06	92,24
42	Parafuso de fixação da roda	Unid	4	13,65	54,60
43	Kit pastilha freio	Kit	2	85,75	171,50
44	Para-choque traseiro	Unid	1	471,61	471,61
45	Para-choque dianteiro	Unid	1	462,73	462,73
46	Pivô suspensão	Unid	2	55,00	110,00
47	Radiador	Unid	2	334,70	669,40
48	Retrovisor lado esquerdo X direito	Unid	2	223,13	446,26
49	Regulador voltagem elet.710	Unid	3	115,36	346,08
50	Regulagem freio	Unid	2	33,47	66,94
51	Rele pisca 3 pinos	Unid	2	19,99	39,98
52	Retentor roda	Unid	2	21,91	43,82
53	Rolamento roda dianteira	Unid	2	86,52	173,04
54	Rolamento roda traseira	Unid	4	88,45	353,80
55	Tambor freio	Unid	2	106,13	212,26
56	Terminal direção	Unid	4	8,45	33,80
57	Borrachas de fixação do sistema de descarga	Unid	5	8,04	40,20
58	Conjunto de descarga completa	Unid	2	82,68	165,36
59	Trinco porto	Unid	4	55,76	223,04
60	Vedador escapamento	Unid	4	8,08	32,32
				-	12.985,34
LOTE 07 - FORD/FIESTA1.6 FLEX - SAÚDE (PAB 2.009)				-	-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VR. TOTAL
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	233,02	466,04
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	272,57	545,14
3	Alavanca de cambio	Unid	1	141,36	141,36

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

4	Base da caixa de macha	Unid	2	116,63	233,26
5	Base do motor	Unid	2	180,00	360,00
6	Batedor de suspensão	Unid	3	54,82	164,46
7	Bomba d'água	Unid	2	162,46	324,92
8	Borracha estabilizador	Unid	3	20,98	62,94
9	Braço direção	Unid	2	68,44	136,88
10	Buzina	Unid	1	68,44	68,44
11	Bandeja de suspensão	Unid	4	185,08	740,32
12	Cabo acelerador	Unid	2	37,33	74,66
13	Cabo velocímetro	Unid	2	47,04	94,08
14	Catraca arranco	Unid	1	79,24	79,24
15	Chave luz universal	Unid	2	159,36	318,72
16	Cilindro mestre freio	Unid	1	161,19	161,19
17	Cilindro roda	Unid	2	58,31	116,62
18	Colmeia	Unid	1	400,43	400,43
19	Correia alternador	Unid	2	51,61	103,22
20	Coxim sapata suspensão	Unid	3	96,35	289,05
21	Cubo de roda	Unid	2	185,08	370,16
22	Disco de freio	Unid	2	83,67	167,34
23	Filtro combustível	Unid	3	25,27	75,81
24	Farol dianteiro	Unid	2	368,91	737,82
25	Farol traseiro	Unid	2	314,40	628,80
26	Filtro lubrificante PSL 55	Unid	2	20,41	40,82
27	Fusível de encaixe	Unid	2	12,62	25,24
28	Filtro lubrificante PSL 69	Unid	4	23,12	92,48
29	Filtro lubrificante PSL 47	Unid	4	23,12	92,48
30	Garfo de cambio	Unid	2	173,68	347,36
31	Induzido arranco	Unid	2	240,88	481,76
32	Janta homocinética	Unid	2	257,35	514,70
33	Kit embreagem	kit	2	490,62	981,24
34	Lâmpada 1 polo gd	Unid	5	4,82	24,10
35	Lâmpada 2 polos desigual	Unid	8	4,82	38,56
36	Lâmpada farol	Unid	2	20,17	40,34
37	Lâmpada farol milha	Unid	2	16,47	32,94
38	Kit lona de freio	kit	2	48,17	96,34
39	Mang. Radiador	Unid	1	93,82	93,82
40	Mangote filtro ar	Unid	1	90,00	90,00
41	Mangueira freio	Unid	4	22,18	88,72
42	Parafuso de fixação de roda	Unid	5	10,07	50,35
43	Kit pastilha de freio	Kit	4	87,48	349,92
44	Para-choque traseiro	Unid	1	622,47	622,47
45	Para-choque dianteiro	Unid	1	690,92	690,92
46	Pivô suspensão	Unid	2	99,91	199,82
47	Radiador	Unid	2	502,55	1.005,10
48	Retrovisor lado Esquerdo x direito	Unid	2	275,10	550,20
49	Regulador voltagem elet.710	Unid	4	297,92	1.191,68

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



50	Regulagem freio	Unid	4	30,71	122,84
51	Rele pisca 3 pinos	Unid	4	17,50	70,00
52	Retentor roda	Unid	3	16,70	50,10
53	Rolamento roda dianteiro	Unid	2	111,58	223,16
54	Rolamento roda traseiro	Unid	2	83,98	167,96
55	Borrachas de fixação da descarga	Unid	5	100,16	500,80
56	Conjunto de descarga completa	Unid	2	91,27	182,54
57	Tambor de freio	Unid	2	10,07	20,14
58	Terminal de direção	Unid	2	361,31	722,62
59	Trinco porta	Unid	3	106,50	319,50
60	Vedador escapamento	Unid	3	8,88	26,64
				-	17.008,56
LOTE 08 - FIAT PALIO - 2015 - CITRAN (2.058)					
				-	-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VR. TOTAL
1	Amortecedor traseiro	Unid	4	309,17	1.236,68
2	Amortecedor dianteiro	Unid	4	397,50	1.590,00
3	Alavanca cambio	Unid	2	397,50	795,00
4	Base caixa de macha	Unid	2	119,25	238,50
5	Base motor	Unid	2	97,17	194,34
6	Batedor suspensão	Unid	4	39,75	159,00
7	Bamba d'água	Unid	1	150,17	150,17
8	Borracha estabilizador	Unid	8	8,83	70,64
9	Braço direção	Unid	2	77,73	155,46
10	Buzina	Unid	1	132,50	132,50
11	Bandeja de suspensão	Unid	2	247,33	494,66
12	Cabo acelerador	Unid	1	132,50	132,50
13	Cabo velocímetro	Unid	1	97,17	97,17
14	Catraca arranco	Unid	1	141,33	141,33
15	Chave luz universal	Unid	1	397,50	397,50
16	Cilindro mestre freio	Unid	1	291,50	291,50
17	Cilindro roda	Unid	1	53,00	53,00
18	Colmeia	Unid	1	167,83	167,83
19	Correia alternador	Unid	1	53,00	53,00
20	Coxim sapata suspensão	Unid	4	77,73	310,92
21	Cubo de roda	Unid	2	220,83	441,66
22	Disco freio	Unid	2	88,33	176,66
23	Filtro combustível	Unid	2	17,67	35,34
24	Farol dianteiro	Unid	2	485,83	971,66
25	Farol traseiro	Unid	2	397,50	795,00
26	Filtro lubrificante	Unid	3	17,67	53,01
27	Fusível encaixe	Unid	10	0,88	8,80
28	Filtro combustível	Unid	3	17,67	53,01
29	Filtro combustível	Unid	3	17,67	53,01
30	Garfo de cambio	Unid	2	132,50	265,00
31	Induzido arranco	Unid	1	159,00	159,00
32	Junta homocinética	Unid	2	220,83	441,66

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



33	Kit embreagem	kit	1	309,17	309,17
34	Lâmpada 1 polo gd	Unid	6	3,09	18,54
35	Lâmpada 2 polos desiguais	Unid	6	3,09	18,54
36	Lâmpada farol	Unid	2	17,67	35,34
37	Lâmpada farol de milha	Unid	2	30,92	61,84
38	Kit lona de freio	kit	2	79,50	159,00
39	Mang.radiador	Unid	2	141,33	282,66
40	Mangote filtro ar	Unid	2	132,50	265,00
41	Mangueria freio	Unid	2	26,50	53,00
42	Parafuso de fixação da roda	Unid	8	13,25	106,00
43	Kit pastilha freio	Kit	2	79,50	159,00
44	Para-choque traseiro	Unid	1	309,17	309,17
45	Para-choque dianteiro	Unid	1	485,83	485,83
46	Pivô suspensão	Unid	2	70,67	141,34
47	Radiador	Unid	1	397,50	397,50
48	Retrovisor lado esquerdo X direito	Unid	1	220,83	220,83
49	Regulador voltagem elet.710	Unid	2	176,67	353,34
50	Regulagem freio	Unid	2	26,50	53,00
51	Rele pisca 3 pinos	Unid	2	26,50	53,00
52	Retentor roda	Unid	2	22,08	44,16
53	Rolamento roda dianteira	Unid	2	132,50	265,00
54	Rolamento roda traseira	Unid	2	220,83	441,66
55	Tambor freio	Unid	2	97,17	194,34
56	Terminal direção	Unid	2	79,50	159,00
57	Borrachas de fixação do sistema de descarga	Unid	20	4,42	88,40
58	Conjunto de descarga completa	Unid	1	750,83	750,83
59	Trinco porto	Unid	2	70,67	141,34
60	Vedador escapamento	Unid	4	8,83	35,32
				-	15.917,66
LOTE 09 - FIAT PALIO - 2014 - GABINETE (2.002)				-	-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VR. TOTAL
1	Amortecedor traseiro	Unid	4	309,17	1.236,68
2	Amortecedor dianteiro	Unid	4	397,50	1.590,00
3	Alavanca cambio	Unid	2	397,50	795,00
4	Base caixa de macha	Unid	2	119,25	238,50
5	Base motor	Unid	2	97,17	194,34
6	Batedor suspensão	Unid	4	39,75	159,00
7	Bamba d'água	Unid	1	150,17	150,17
8	Borracha estabilizador	Unid	8	8,83	70,64
9	Braço direção	Unid	2	77,73	155,46
10	Buzina	Unid	1	132,50	132,50
11	Bandeja de suspensão	Unid	2	247,33	494,66
12	Cabo acelerador	Unid	1	132,50	132,50
13	Cabo velocímetro	Unid	1	97,17	97,17
14	Catraca arranco	Unid	1	141,33	141,33

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



15	Chave luz universal	Unid	1	397,50	397,50
16	Cilindro mestre freio	Unid	1	291,50	291,50
17	Cilindro roda	Unid	1	53,00	53,00
18	Colmeia	Unid	1	167,83	167,83
19	Correia alternador	Unid	1	53,00	53,00
20	Coxim sapata suspens�o	Unid	4	77,73	310,92
21	Cubo de roda	Unid	2	220,83	441,66
22	Disco freio	Unid	2	88,33	176,66
23	Filtro combust�vel	Unid	2	17,67	35,34
24	Farol dianteiro	Unid	2	485,83	971,66
25	Farol traseiro	Unid	2	397,50	795,00
26	Filtro lubrificante	Unid	3	17,67	53,01
27	Fus�vel encaixe	Unid	10	0,88	8,80
28	Filtro combust�vel	Unid	3	17,67	53,01
29	Filtro combust�vel	Unid	3	17,67	53,01
30	Garfo de cambio	Unid	2	132,50	265,00
31	Induzido arranco	Unid	1	159,00	159,00
32	Junta homocin�tica	Unid	2	220,83	441,66
33	Kit embreagem	kit	1	309,17	309,17
34	L�mpada 1 polo gd	Unid	6	3,09	18,54
35	L�mpada 2 polos desiguais	Unid	6	3,09	18,54
36	L�mpada farol	Unid	2	17,67	35,34
37	L�mpada farol de milha	Unid	2	30,92	61,84
38	Kit lona de freio	kit	2	79,50	159,00
39	Mang.radiador	Unid	2	141,33	282,66
40	Mangote filtro ar	Unid	2	132,50	265,00
41	Mangueira freio	Unid	2	26,50	53,00
42	Parafuso de fixa�o da roda	Unid	8	13,25	106,00
43	Kit pastilha freio	Kit	2	79,50	159,00
44	Para-choque traseiro	Unid	1	309,17	309,17
45	Para-choque dianteiro	Unid	1	485,83	485,83
46	Piv� suspens�o	Unid	2	70,67	141,34
47	Radiador	Unid	1	397,50	397,50
48	Retrovisor lado esquerdo X direito	Unid	1	220,83	220,83
49	Regulador voltagem elet.710	Unid	2	176,67	353,34
50	Regulagem freio	Unid	2	26,50	53,00
51	Rele pisca 3 pinos	Unid	2	26,50	53,00
52	Retentor roda	Unid	2	22,08	44,16
53	Rolamento roda dianteira	Unid	2	132,50	265,00
54	Rolamento roda traseira	Unid	2	220,83	441,66
55	Tambor freio	Unid	2	97,17	194,34
56	Terminal dire�o	Unid	2	79,50	159,00
57	Borrachas de fixa�o do sistema de descarga	Unid	20	4,42	88,40
58	Conjunto de descarga completa	Unid	1	750,83	750,83
59	Trinco porto	Unid	2	70,67	141,34

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

60	Vedador escapamento	Unid	4	8,83	35,32
				-	15.917,66
LOTE 10 - M. BENS/ATRON 2729 K 6X4 - AGRICULTURA (2.036)					
				-	-
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VR. TOTAL
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	397,50	795,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	397,50	795,00
3	Bomba d'água	Unid	1	618,33	618,33
4	Borracha cuíca	Unid	10	44,17	441,70
5	Braço direção	Unid	2	750,83	1.501,66
6	Bucha mola	Unid	15	159,00	2.385,00
7	Buzina	Unid	1	132,50	132,50
8	Cabo acelerador	Unid	1	335,67	335,67
9	Cabo velocímetro	Unid	1	242,92	242,92
10	Catraca arranco	Unid	1	185,50	185,50
11	Chave magnética	Unid	2	247,33	494,66
12	Colmeia	Unid	1	1.943,33	1.943,33
13	Correia do alternador	Unid	2	106,00	212,00
14	Cotovelo macho 12x3/8	Unid	2	44,17	88,34
15	Cruzeta transmissão	Unid	6	141,33	847,98
16	Filtro AR ARS-3003	Unid	4	123,67	494,68
17	Filtro AR radial	Unid	4	123,67	494,68
18	Filtro AR secundário	Unid	4	114,83	459,32
19	Filtro AR secundário ARS	Unid	4	114,83	459,32
20	Filtro combustível PSD 9080	Unid	4	97,17	388,68
21	Filtro combustível PSD 353	Unid	4	70,67	282,68
22	Filtro de combustível PSC 491	Unid	4	53,00	212,00
23	Filtro lubrificante	Unid	5	83,92	419,60
24	Filtro separador d'água	Unid	5	132,50	662,50
25	Induzido arranco	Unid	2	353,33	706,66
26	Kit embreagem	Unid	1	2.694,17	2.694,17
27	Kit motor	Unid	1	3.489,17	3.489,17
28	Lâmpada 1 polo gd	Unid	25	4,42	110,50
29	Lâmpada 2 polos desiguais	Unid	25	4,42	110,50
30	Lanterna traseira	Unid	2	132,50	265,00
31	Lanterna ts coroinha	Unid	2	44,17	88,34
32	Kit lona de freio	Kit	4	185,50	742,00
33	Luva do pião	Unid	2	335,67	671,34
34	Luva transmissão	Unid	2	353,33	706,66
35	Macaco 12 toneladas	Unid	1	406,33	406,33
36	Mangote filtro ar	Unid	3	265,00	795,00
37	Mangote radiador	Unid	3	159,00	477,00
38	Mangote nylon 1/2	Mt	30	19,43	582,90
39	Mola 1° dianteira	Unid	3	397,50	1.192,50
40	Mola 2° traseira f14000	Unid	3	353,33	1.059,99
41	Mola 2° dianteira	Unid	3	388,67	1.166,01
42	Mola 2° traseira	Unid	3	348,92	1.046,76

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

